



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DESPACHO

(PRESIDENTE)

Em _____

REQUERIMENTO N.º:

Solicitando informações a respeito do atendimento em fisioterapia na rede de saúde

CONSIDERANDO as constantes reclamações de falta de atendimento em fisioterapia na rede de saúde

CONSIDERANDO a resposta ao requerimento n° 729/2012 desta vereadora:

Em atenção ao requerimento n° 729/2021, de autoria da nobre vereadora Fernanda Schlic Garcia e aprovado por esse Legislativo, no qual solicita informações sobre atendimento fisioterapêutico na rede pública de saúde do município, informamos a Vossa Excelência conforme esclarecimentos da Secretaria da Saúde – SES que atualmente a Prefeitura de Sorocaba possui vigente contrato com a Clínica Reabilite & Ação, por meio da CPL n° 905/2018, pelo qual é disponibilizado Atendimento Fisioterapêutico em Paciente com Transtorno Respiratório – Código 03.02.04.002-1.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

CONSIDERANDO que este contrato dispõe:

CLÁUSULA 01. DO OBJETO

- 1.1. Obriga-se a Contratada a prestação de serviços de fisioterapia, adulto e infantil, para rede básica municipal, nas áreas de ortopedia, neurologia, respiratória, cardiovascular e vascular, para atender os usuários do sistema único de saúde – SUS do município de Sorocaba, conforme anexos já em seu poder.

CONSIDERANDO a existência de convênios de estágio com alunos de fisioterapia para estágio na secretaria de saúde:

Secretaria: SERH - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 2017/23826-5

Situação: Em Andamento

Data de Publicação: 30/08/2018 14:25:35



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Data Última Atualização: 30/08/2018 14:25:35

Assunto: SECRETARIA DA ADMINISTRACAO - FUNDACAO DOM AGUIRRE

Descrição Complementar: TERMO DE CONVÊNIO DE ESTÁGIO NÃO REMUNERADO ENTRE A PREFEITURA E A UNIVERSIDADE DE SOROCABA, PARA ALUNOS MATRICULADOS NOS CURSOS DE FARMÁCIA, FISIOTERAPIA, MEDICINA VETERINÁRIA, NUTRIÇÃO E PSICOLOGIA, PARA ESTÁGIO NAS UNIDADES DA SECRETARIA DA SAÚDE.

Secretaria: SERH - SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

Processo: 2020/14215-6

Situação: Em Andamento

Data de Publicação: 27/11/2020 09:55:32

Data Última Atualização: 27/11/2020 09:55:32

Assunto: SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS - ASSOCIACAO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO ASSUPERO

Descrição Complementar: CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOROCABA E ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, MANTENEDORA DA UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO NÃO REMUNERADO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL. (SECRETARIA DA SAÚDE - CURSO FISIOTERAPIA)

CONSIDERANDO o CPL nº 389/2021 que dispõe em seu anexo I:

2. QUANTIDADE

Estima-se a realização de 33960 sessões de fisioterapias durante a vigência contratual para cada lote, conforme tabela abaixo:

CONSIDERANDO o dever de fiscalização dessa vereadora;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, solicitando nos informar o que segue:

1- Qual a demanda atual para atendimento em fisioterapia no município?

2- A contratação de 33960 sessões de fisioterapia é suficiente a atender a demanda atual?

3- Quantos pacientes foram encaminhados para atendimento pelas universidades em Sorocaba? UNIP/UNISO/Ananguera? Especificar quantos foram encaminhados em 2021 e quantos estão em atendimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

4- Quantos atendimentos foram feitos, sob supervisão pelos estagiários nas UBS nestes anos de 2021?

5- Quais equipamentos/materiais foram disponibilizados para viabilizar esses atendimentos sob supervisão pelos estagiários nas UBS?

6- Quantas pessoas foram atendidas com base no contrato com a Clínica Reabilite em 2021?

Por fim, REQUEIRO que a resposta do presente requerimento **seja feita de forma detalhada (relacionando resposta com o número da pergunta)**, encaminhada dentro do prazo legal, nos termos do § 1º do art. 34 da Lei Orgânica do Município e dos §§ 2º e 3º do art. 104 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sorocaba, devidamente acompanhada dos documentos oficiais das secretarias e departamentos.

S/S., 07 de dezembro de 2021.

FERNANDA GARCIA
Vereadora